



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



TERMO ADITIVO Nº 01/2025.

Processo nº 71/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, E A EMPRESA BIRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da Matrícula Funcional nº 4345, o qual veio a nomear os responsáveis pela assinatura deste CONTRATO o Senhor **ADALBERTO OMOTO**, Diretor de Justiça e Segurança Pública, pelo Decreto nº 6917 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, matrícula funcional nº 4407 e o Senhor **CERVANTES DA SILVA GARCIA**, Diretor Municipal de Saúde, pelo Decreto nº 6916, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, matrícula funcional nº 4473 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) BIRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.621.965/0001-40, sediado(a) na RUA DOUTOR FRANCISCO AUGUSTO CESAR, Nº 599 – Sala 01 - BAIRRO JARDIM IRAJÁ, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP nº 14.020-530, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sócio Administrador o Sr. FRANCISCO JOSÉ FALEIROS SILVEIRA*, portador do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 71/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo mantendo-se o valor do contrato, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não haverá alteração no valor do contrato de R\$ 135.564,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FUNCIONAL: 06.182.0009.2005.0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal
Cat. Econ.: 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100
Ficha Nº 37

Unidade: 011105 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA
FUNCIONAL: 10.302.0021.2073.0000 Manutenção da Assistência Especializada
Cat. Econ.: 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Código de Aplicação: 310 000 Fonte Recurso: 0 0100
Ficha Nº 503

A



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. Prorroga-se o prazo de validade por mais 12 (doze) meses (iniciando em 26/06/2025 terminando em 25/06/2026).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guairá, 25 de junho de 2025.

ADALBERTO OMOTO
Diretor de Justiça e Segurança Pública

CERVANTES DA SILVA GARCIA
Diretor Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO JOSE FALEIROS SILVEIRA

Data: 30/06/2025 09:46:57-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

BIRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 07.621.965/0001-40



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiúra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ADALBERTO OMOTO _____

CARGO: DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4407 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4473 _____

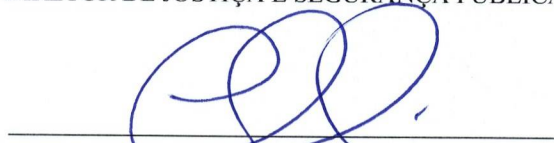
PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



ADALBERTO OMOTO

DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



CERVANTES DA SILVA GARCIA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

|

|




MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CONTRATADO: **BIRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA** _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **96/2024** _____
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO
FIXA REPETIDORA DRM DE RADIOCOMUNICAÇÃO DE VHF, ESTAÇÃO FIXA DE BASE,
EQUIPAMENTOS PORTATEIS (HT), APARELHOS RADIOCOMUNICADORES
VEICULARES E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 25 de junho de 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4345 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiúra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **ADALBERTO OMOTO** _____

Cargo: **DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** _____

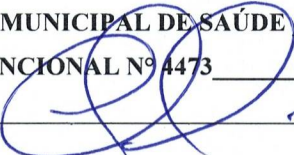
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4407 _____

Assinatura: _____ 

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA** _____

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE** _____

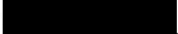
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4473 _____

Assinatura: _____ 

Pela CONTRATADA:

Nome: **FRANCISCO JOSÉ FALEIROS SILVEIRA** _____

Cargo: **SÓCIO PROPRIETÁRIO** _____

CPF Nº  _____

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ADALBERTO OMOTO** _____

Cargo: **DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4407 _____

Assinatura: _____

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA** _____

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4473 _____

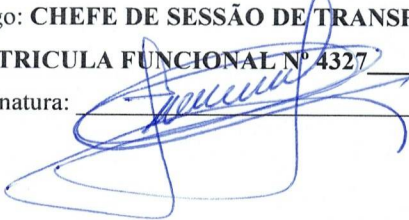
Assinatura: _____ 

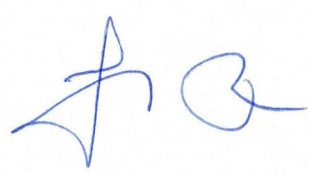
GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **JULIANO GALVÃO ROCHA** _____

Cargo: **CHEFE DE SESSÃO DE TRANSPORTE** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 4327 _____

Assinatura: _____ 





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **REGINALDO APARECIDO IZAIAS** _____

Cargo: **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 42 _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA**_____

CNPJ: **48.344.014/0001-59**_____

CONTRATADO: **BIRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**_____

CNPJ: **07.621.965/0001-40**_____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **96/2024**_____

DATA DE ASSINATURA: **25 de junho de 2025**_____

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses (26/06/2025 a 25/06/2026)**_____

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO FIXA REPETIDORA DRM DE RADIOCOMUNICAÇÃO DE VHF, ESTAÇÃO FIXA DE BASE, EQUIPAMENTOS PORTATEIS (HT), APARELHOS RADIOCOMUNICADORES VEICULARES E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO**_____

VALOR: **135.564,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**_____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 25 de JUNHO de 2025_____


ADALBERTO OMOTO

Diretor de Justiça e Segurança Pública


CERVANTES DA SILVA GARCIA

Diretor Municipal De Saúde



